

Processo Termo Aditivo: 2022003709

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020 celebrado entre Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro de Catalão-GO e a empresa WGO Multimídia EIRELI, nos termos da Dispensa de Licitação nº 005/2020.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.587.308/0001-73, com sede administrativa na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-490, representado pelo seu titular, **Tenente-coronel QOC Warley Martins de Sousa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RR nº. 01.404 CBM - GO e inscrito no CPF nº 862.265.921-68, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: WGO MULTIMIDIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.863.558/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Wilson da Paixão, nº 168, Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP: 75.702-427, representada neste ato por seu representante legal **Caio Martins Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG 5558759 SSP-GO e inscrito no CPF nº 704.113.701-54 residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 20 de março de 2020, nos autos da Dispensa de Licitação nº 005/2020, oriundo do processo administrativo **2020009576**, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima - Da Vigência do contrato originário, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para **prestação de serviços de conexão à internet, sem modificações e alterações do termo inaugural**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1. O TERMO ADITIVO fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados de **21 de março de 2022 a 20 de março de 2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Da a este TERMO ADITIVO o valor mensal de **R\$ 355,00** (trezentos e cinquenta e cinco reais), e valor global de **R\$ 8.520,00** (oito mil quinhentos e vinte reais), correspondente a 24 (vinte e quatro) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. MENSAL	VALOR UNITARIO (COM IMPOSTO)	VALOR TOTAL (COM IMPOSTO)
1	01 ponto de acesso a internet, com IP fixo, com velocidade de 100 Megabyte para o posto do Corpo de Bombeiros no Vapt Vupt situado a Rua 05, nº 45, Bairro Mãe de Deus, Catalão - GO.	SERV	24	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00

CAIO MARTINS
FERREIRA:704113
70154
Assinado de forma digital por CAIO MARTINS FERREIRA:70411370154
Data: 2022.02.08 10:45:09 -03'00'



2	01 ponto de acesso a internet, com IP fixo, com velocidade de 500 Megabyte para a sede do Corpo de Bombeiros situado na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº 870, Centro, Catalão - GO.	SERV	24	RS 230,00	RS 5.520,00
VALOR MENSAL ESTIMADO COM IMPOSTO					RS 355,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO COM IMPOSTO					RS 8.520,00
O VALOR GLOBAL SERA O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 24 (VINTE E QUATRO)					

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2022:

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros	06.0601.06.182.4024.4018-339040
---	--

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 18 DE MARÇO DE 2022.



Warley Martins de Sousa
FEMBOM
Município de Catalão
Contratante

CAIO MARTINS
FERREIRA:704113701
54

Assinado de forma digital por CAIO MARTINS FERREIRA:70411370154
Dados: 2022.02.08 10:45:23 -03'00'

WGO Multimídia EIRELI
Caio Martins Ferreira
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Roldenir José Monteiro Júnior 
Nome: Roldenir José Monteiro Júnior Nome: Caio Martins Ferreira
CPF: 884.757.511-72 CPF: 768.243.061-34